



CAMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROCOLO Nº 800
ENTRA A 03-07-85
SAIDA
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 705/85

Dispõe sobre autorização para alienação de imóvel.

O Sr. Ivan Paz Bossay, Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a proceder a alienação mediante concorrência pública, do imóvel pertencente à municipalidade, situado na Avenida João Pedro Pedrossian, (antigo mercado municipal).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA, MS., EM 02 DE JULHO DE 1985

Bossay
IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal

ARQUIVE - SE
EM: 10/04/86

Sérgio Cunha Albuquerque
1.º SECRETÁRIO